



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## RESOLUÇÃO Nº 498/80

**Dispõe sobre o Boletim-UERJ, institui a publicação de Prisma – Revista da UERJ e o Noticiário da UERJ, e dá outras providências.**

O Conselho Universitário, tendo em vista o que consta do Processo nº 3716/80, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - O Boletim-UERJ, de que trata a Resolução nº 285/66, será destinado ao regime mensal dos atos normativos e executivos dos órgãos superiores da UERJ, e preencherá o requisito de publicação indispensável ao conhecimento e à observância dos respectivos textos por qualquer pessoa sujeita à jurisdição da UERJ.

**Parágrafo único** – Será da responsabilidade da Diretoria Geral de Administração a coordenação, organização e circulação do Boletim, que deverá ter divulgação obrigatória dentro da UERJ.

**Art. 2º** - Fica instituída a publicação de Prisma – Revista da UERJ, de interesse cultural e científico universitário.

**Parágrafo único** – As atividades editoriais e publicitárias da Revista caberão ao Departamento Cultural.

**Art. 3º** - Para conhecimento das informações de interesse geral, será divulgado um Noticiário da UERJ, sob a responsabilidade do Serviço de Comunicação Reitorais.

**Art. 4º** - O Reitor fica autorizado a, por ato próprio, determinar todas as providências que se tornem necessárias à eficácia da presente Resolução.

**Art. 5º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 30 de dezembro de 1980.

**NEY PALMEIRO**  
Reitor